



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1.053, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.024/2013, de 29/11/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014-2017, a Lei Municipal nº 1.025/2013, de 29/11/2013, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2014 e a Lei Municipal nº 1.026/2013, de 29/11/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2014, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais), a seguir:

	R\$
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
01 Departamento de Educação	
12.361.0002.2.020 Gestão dos Serviços do Ensino Fundamental	
(20) 3.3.90.00.00.00.00.1058 Aplicações Diretas	19.100,00
12.365.0002.2.021 Gestão dos Serviços do Ensino Infantil	
(37) 3.3.90.00.00.00.00.1058 Aplicações Diretas	30.900,00
12.364.0002.2.024 Gestão dos Serviços do Ensino Superior	
(30) 3.3.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	16.200,00
07 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
02 Divisão de Indústria e Comércio	
11.334.0014.2.053 Gestão dos Serviços de Fomento ao Trabalho	
(60) 3.3.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	21.900,00
Total da Suplementação	88.100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, fica autorizado a utilização da seguinte fonte de recurso:

	R\$
03 Secretaria Municipal de Administração	
01 Departamento de Administração	
04.122.0001.2.003 Gestão dos Serviço de Administração	
(4) 3.1.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	38.100,00
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
01 Departamento de Educação	
12.361.0002.1.021 Obras nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental	
(14) 4.4.90.00.00.00.00.1058 Aplicações Diretas	50.000,00
Total da Suplementação	88.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 21 de março de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal